



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.778 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **Credenciamento nº 001/2021**, que após o **SORTEIO** foram **SORTEADOS** as seguintes proponentes na seguinte ordem de classificação.

| Nº | LEILOEIRO |
|----|---|
| 01 | LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR |
| 02 | PAULO SETSUO NAKAKOGUE |
| 03 | JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL |
| 04 | HELICIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Ariranha do Ivaí, 24 de agosto de 2021.

Daniely Fernandes Dias Manfrin
Presidente Substituta

Lucimar Pinto
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Neilson Arruda
Membro da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.778 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº. 070/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE,**

C O N C E D E R

Art. 1º. – Conceder **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** conforme atestado médico, a funcionária, **JANAINE FERNANDA RIBEIRO SCHMIDT**, matrícula nº.640, ocupante do cargo de PROFESSORA, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 04/08/2021 a 01/12/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte um (20/08/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.778 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº44. - CEP - 86880-000/e-mail: camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Resolução 001/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 940/2020 (LOA 2021) resolve;

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço das seguintes rubricas de despesa:

| | | |
|------------------|--|---------------|
| 01 | Poder Legislativo | |
| 00010 01.001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.01012-001 | Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. de Terceiros - PJ | R\$ 10.000,00 |
| 0.1.00.000001 | Recursos do Tesouro (descentralizados) | |

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$14.000,00 |
|---------------------------------|---------------------|

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------|--|---------------|
| 01 | Poder Legislativo | |
| 00010 01.001 | Câmara Municipal | |
| 01.031.01012-001 | Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 14.000,00 |
| 0.1.00.000001 | Recursos do Tesouro (descentralizados) | |

| | |
|--------------------------------|------------------|
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS | 14.000,00 |
|--------------------------------|------------------|

Ariranha do Ivaí, 23 de agosto de 2021.

Idemar José Beleti
Presidente